



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 60

Do Processo nº 2016-0.096.138-6

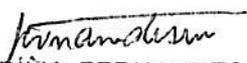
Em 11 / 11 / 2016

**Interessado:** Renato Roque de Oliveira

**Contribuinte:** 068.507.0041-3

**Local:** Avenida Gustavo Adolfo, 1.696

**Assunto:** Auto de Licença de Funcionamento

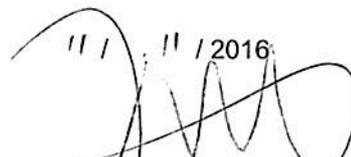
  
MARÍLIA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SEL / SEC

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Auto de Licença de Funcionamento, protocolado em 26/04/2016, na vigência das Leis nº 16.050/14 e nº 16.402/16, destinado a 26/04/2016, na vigência das Leis nº 16.050/14 e nº 16.402/16, em zona de uso ZM, na Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme.

**PRONUNCIAMENTO/053/CAIEPS/2016**

A CAIEPS, em sua 244ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2.016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, decidiu, por unanimidade de votos, pela remissão do presente a SMDU.DEUSO para a correta classificação da atividade.

Caso seja classificado em categoria de uso nR3, o presente deverá ser encaminhado a Subprefeitura para que seja requerido Certificado de Mudança de Uso. Caso seja classificado em qualquer outra categoria de uso, que não nR3, também deverá ser encaminhado a Subprefeitura, que dentro de suas competências, adotará as providências necessárias.

  
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Rosana Yamaguti, Luciana Soriano Barbuto e Sérgio Massamitsu Arimori.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/lg  
- fm